



DESPACHO

Com amparo no art. 216, parágrafo único do Regimento Interno da ALESC, determino a tramitação conjunta do Projeto de Lei n. 0399/2024 com o Projeto de Lei n. 0387/2024 por ser esta a proposição mais antiga.

Florianópolis(SC), 09 de dezembro de 2025

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO
PRIMEIRA SECRETÁRIA